



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 15/99

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 02/99

"Dispõe sobre a instituição da "Cartilha do Legislativo".

Artigo 1º - Fica instituída, como instrumento permanente de informação às novas gerações de cidadãos guarareenses e comemorativo do Centenário do Município, a publicação única da "Cartilha do Legislativo".


Artigo 2º - A publicação de que trata o Artigo anterior usará linguagem e personagens adaptados ao público alvo e terá tiragem com ele compatível.

Artigo 3º - Os originais contratados deverão ser aprovados pelo Colégio de Líderes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE MAIO DE 1999


Djalma de Faria
Presidente